



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019
DE 05 DE JUNHO DE 2019

ANTONIO JOSE BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO: a programação “Festa Municipal da Carroça”, evento Desfile dos Amigos da Carroça que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2019, diante da solicitação da Administração, para contratação de show para esta programação e a disponibilidade de data e os preços propostos pelos artistas escolhidos para o evento:

- ✓ Show com a **BANDA DANÚBIO AZUL** juntamente com toda a estrutura de som e luz, dia 08/12/2019, as 20:00 horas, por R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com duração de três horas.

DECIDE-SE contratar a empresa DANUBIO AZUL BANDA SCHOW, CNPJ nº 05.628.556/0001-40, para realização do evento com artistas conhecidos em nossa região, conforme documentos comprobatórios anexo ao processo de inexigibilidade e proposta de preços aprovada pela administração municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RESOLVE:

Autorizar a Inexigibilidade de processo licitatório, com base nas justificativas acima.

- a) **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- b) **Número:** 005/2019
- c) **Objeto:** Contratação de show para o Evento Desfile dos Amigos da Carroça.

São José do Ouro, RS, 05 de junho de 2019.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”